



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2023/COJUSA/PGM**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
04/2023/COJUSA/PGM PROCESSO 00600-00007374/2023-  
82-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA  
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2023/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº 00600-00007374/2023-82-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 04/2023/COJUSA/PGM, compreendidas entre o período de janeiro à fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro à fevereiro de 2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.664 – Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde, Fonte: 1.600.9008, conforme nota de empenho nº 00244/2024, no valor total de R\$63.247,41 (Sessenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais, Quarenta e Um Centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 04/2023/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.

**ELIANA PASINI**  
Secretária Municipal de Saúde